Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. João Batista

Modifica o Art. 4º do Projeto de Lei nº 26/2020 – Mensagem nº 10/2020, que Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

Art.4º Os recursos advindos da autorização, permissão, concessão de uso e concessão de direito real de uso de bens públicos serão revertidos ao Mato Grosso Previdência – MTPREV, com o objetivo exclusivo de cobertura do déficit do sistema previdenciário estadual, e à conta especial vinculada da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e será aplicada em despesas de capital, na aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, de acordo com as diretrizes e percentuais a serem definidas em Decreto.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se fundamenta na melhor adequação dos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 26/2020 – Mensagem nº 10/2020 que passarão a ser mais claros com relação à destinação dos recursos oriundos da venda de bens públicos imóveis, bem como dos recursos advindos da autorização, permissão, concessão de uso e concessão de direito real de uso de bens públicos que serão revertidos à conta especial vinculada da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão – SEPLAG e ao Mato Grosso Previdência – MTPREV, na cobertura do déficit sistema previdenciário estadual.

Não podemos nos esquecer de que no mês de dezembro de 2019, em oitiva na CPI da Previdência desta Casa de Leis, quando o Diretor Presidente do MTPREV, Sr. Ellinton Oliveira de Souza afirmou dos trabalhos que estavam sendo realizados pela diretoria no sentido de monetizar vários ativos do Estado, o patrimônio imobiliário, mobiliário e concessões.

Todas novas fontes de recursos extraordinários que serão destinados para a previdência.

Com isso, nossa proposta de adequação desses dois dispositivos se faz necessária para uma melhor contextualização dentro do discurso do governo e dentro de todo o sacrifício que os trabalhadores têm sido obrigados a fazer para equilibrar as contas previdenciárias.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2020

João Batista
Deputado Estadual